



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

0096

DECRETO Nº /98

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especial o Decreto nº 2587, de 23 de abril de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE JULHO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA